

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 24/07/2024)

Edital nº 1/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se licenciatura em qualquer área ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de licenciatura e bacharelado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). Para o curso de Mestrado a inscrição deve ser realizada entre os dias 01 de agosto de 2024 e 16 de agosto de 2024, entre 00h01 e 22:00 horas. Para o curso de Doutorado a inscrição deve ser realizada entre os dias 01 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2024, entre 00h01 e 22:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. É de responsabilidade do candidato atender ao tamanho máximo permitido dos arquivos enviados na inscrição. Recomenda-se a compactação dos arquivos, desde que mantida a legibilidade e integralidade dos documentos.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE), para brasileiros. Não serão aceitos comprovantes de votação, apenas o comprovante de quitação obtido por meio do *site*. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) com as comprovações. Este arquivo deve ter o currículo e as comprovações a serem salvos em único arquivo em PDF. As comprovações devem ser numeradas e escaneadas obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 16/08/2024 para o curso de Mestrado e até o dia 13/08/2024 para o curso de Doutorado, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar

esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgeducont.caa@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto. O projeto não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2025 (emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, indicação da linha, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto. O projeto não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2025 (emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso).

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados apenas no momento da matrícula e com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Nestes casos, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará por meio da apresentação de declaração de previsão de conclusão da graduação, assinada pelo coordenador do curso. Já a comprovação da conclusão de curso de Mestrado se dará por meio da apresentação de declaração de conclusão do Mestrado, contendo a informação sobre a

realização da solicitação do diploma de mestrado e assinada pelo coordenador do curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Alessandro da Silva, Allene Carvalho Lage, Carla Patrícia Acioli Lins Guaraná, Conceição Gislâne Nóbrega Lima de Salles, Daniela Nery Bracchi, Everaldo Fernandes da Silva, Fernando da Silva Cardoso, Gustavo Henrique da Silva Lima, Janssen Felipe da Silva, Kátia Silva Cunha, Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida, Marcelo Henrique Gonçalves de Miranda, Maria Joselma do Nascimento Franco, Mário de Faria Carvalho, Sandro Guimarães de Salles, Saulo Ferreira Feitosa.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 16/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 16/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 13/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	22/08/2024 a 30/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	04/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	05/09/2024 e 06/09/2024	00h01 do dia 05/09/2024 às 17h00 do dia 06/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	11/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	13/09/2024 a 25/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	30/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/10/2024 a 02/10/2024	00h01 do dia 01/10/2024 às 17h00 do dia 02/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	04/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	09/10/2024 a 21/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	23/10/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal	24/10/2024 e 25/10/2024	00h01 do dia 24/10/2024 às 17h00 do dia 25/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	30/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Prova de Idioma			
Prova de Idioma	31/10/2024	das 14h00 até às	Candidato(a)

		16h00	
Resultado da Etapa 4	05/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 4	06/11/2024 a 07/11/2024	00h01 do dia 06/11/2024 às 17h00 do dia 07/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Prova de Idioma após análise de recurso(s)	11/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	04/11/2024 a 11/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Resultado da Etapa 5	12/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	13/10/2024 a 14/10/2024	00h01 do dia 13/10/2024 às 17h00 do dia 14/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 19/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02 e 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	Até 13/12/2024	Até às 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16/12/2024 e 17/12/2024	00h01 do dia 16/12/2024 às 17h00 do dia 17/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	7/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

3.1.1 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa para seleção de Mestrado

3.1.1.1 – A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 3,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas

atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.1.2 - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II	15%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	25%
d) abordagem teórica e metodológica	30%
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.1.2 - Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa

3.1.2.1 A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.2.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de videoconferência por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso e não há remarcação da sessão.

3.1.2.3 - O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> até o dia 08 de outubro de 2024. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.1.2.4 - A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.1.2.5 - As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.1.2.6 - São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.1.3 - Prova de Idioma para a seleção de Mestrado

3.1.3.1 A prova de idioma é classificatória, tem peso 1,0 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em **uma língua estrangeira** (espanhol ou inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.1.3.1.1 Cada prova de idioma terá duração total de 02 (duas) horas, dividida em dias e/ou turnos distintos, conforme o cronograma. A prova de Idioma será realizada **presencialmente em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa**. Os(As) candidatos(as) que se apresentarem nas salas após o horário previsto no cronograma não obterão nota nesta etapa do processo seletivo. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.1.3.1.2 As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova, conforme a questão. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.1.4 Avaliação do Currículo Lattes comprovado

3.1.4.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2,0, será de caráter classificatório.

3.1.4.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) já no ato da inscrição, via SIGAA.

3.1.4.1.2 - Os comprovantes deverão ser salvos em único arquivo em PDF do currículo, obedecendo a sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.1.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.1.4.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.1.4.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.1.4.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20

Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2

Total até 35

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20

Total até 35				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.2 – A Seleção para o **Doutorado** constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 13/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 13/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 08/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	15/08/2024 a 22/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	26/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	27/08/2024 e 28/08/2024	00h01 do dia 27/08/2024 às 17h00 do dia 28/08/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/08/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão

Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	02/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/09/2024 a 16/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	18/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	19/09/2024 a 20/09/2024	00h01 do dia 19/09/2024 às 17h00 do dia 20/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	24/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	27/09/2024 a 10/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	14/10/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal	15/10/2024 e 16/10/2024	00h01 do dia 15/10/2024 às 17h00 do dia 16/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	18/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Prova de Idioma			
Provas de Idioma	22/10/2024	das 14h00 até às 18h00	Candidato(a)
Resultado da Etapa 4	29/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 4	30/10/2024 a 31/10/2024	00h01 do dia 30/10/2024 às 17h00 do dia 31/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Prova de Idioma após análise de recurso(s)	04/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado	05/11/2024 a 11/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Resultado da Etapa 5	12/11/2023	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo Recursal da Etapa 5	13/11/2024 a 14/11/2024	00h01 do dia 13/11/2024 às 17h00 do dia 14/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 5 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado após análise de recurso(s)	18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 18/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	19/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 19/11/2024 às 23h59 do dia 25/11/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE

Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	02 e 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	05/12/2024	Até às 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	Até 13/12/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	16/12/2024 e 17/12/2024	00h01 do dia 16/12/2024 às 17h00 do dia 17/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 19/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	7/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

3.2.1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa

3.2.1.1 – A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.1.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II.	10%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa.	15%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos.	20%
d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	15%
e) abordagem teórica	20%
f) abordagem metodológica	20%

3.2.2 - Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa

3.2.2.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.2.2. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 20 (vinte) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 20 (vinte) minutos. O(A) candidato(a) terá até 20 (vinte) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.2.2.2.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet*. Não há tempo permitido de atraso e não há remarcação da sessão.

3.2.2.3. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> até o dia 26 de setembro de 2024. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.2.2.4. A Comissão Examinadora não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.2.2.5. As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio.

3.2.2.6. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.2.3 - Prova de Idioma para a seleção de Doutorado

3.2.3.1 A prova de idioma é classificatória, tem peso 1,0 e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em **duas línguas estrangeiras** (espanhol, inglês ou francês).

3.2.3.1.1 Cada prova de idioma terá duração total de 02 (duas) horas, dividida em dias e/ou turnos distintos, conforme o cronograma. As provas de Idioma serão realizadas **presencialmente em salas que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa**. Os(As) candidatos(as) que se apresentarem nas salas após o horário previsto no cronograma não obterão nota nesta etapa do processo seletivo. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.2.3.1.2 As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova, conforme a questão. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.2.4 - Avaliação do Currículo Lattes comprovado

3.2.4.1 A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 1,0, será de caráter classificatório.

3.2.4.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>). Não aceitaremos a indicação do link

do Currículo Lattes) já no ato da inscrição, via SIGAA.

3.2.4.1.2 - Os comprovantes deverão ser salvos em único arquivo em PDF do currículo, obedecendo a sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.2.4.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.2.4.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.2.4.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.2.4.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras Áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10

Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até 30				
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	30
Docência na Educação Básica	Por ano	5	3	30
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	2	1	12
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	5	3	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	6	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	6	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	15
Total até 30				
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (com Qualis e sem Qualis)	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40

Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	16
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.3 O resultado de cada etapa será divulgado por meio da página do processo seletivo no SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 – Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha e atendimento dos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Os recursos devem ser apresentados por meio do SIGAA.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 16 vagas para o Curso de Mestrado sendo 10 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2 -São fixadas em 11 vagas para o Curso de Doutorado sendo 05 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 06 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”.

6.3 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, no Curso de Mestrado são destinadas 03 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 vagas na a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No curso de Doutorado, são destinadas 02 vagas na Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 vagas na a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem” para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.4 O preenchimento de 16 vagas do curso de Mestrado e 11 vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.5 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.6 - Serão destinadas 2 (duas) vagas, uma para o Mestrado e outra para o Doutorado, adicionais ao total de vagas indicadas nos itens 6.1 e 6.2, para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

6.7 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá não preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo a este edital (Anexo III).

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou

associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. Esta declaração deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local. Esta declaração deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.5 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.6 - As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico de especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações. Esta documentação deverá ser enviada no mesmo arquivo que contém o Anexo III.

7.1.7 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.8 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.9 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.10 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Informações: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br

8.2 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 - Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do projeto.

8.4 - O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 – As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.9 - No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) que realizaram inscrição condicionada, conforme o item 2.5, deverão apresentar comprovante de solicitação de diploma (diploma de Graduação no caso de matrícula no curso de Mestrado e diploma de Mestrado no caso de matrícula no Curso de Doutorado) e se comprometer, por escrito, a apresentar os diplomas no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.10 - O Curso de Mestrado e o Curso de Doutorado são realizados na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.11 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

8.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.13 - Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 24 de julho de 2024

Prof. Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador(a) do Pós-graduação em Educação Contemporânea - Centro Acadêmico do Agreste.

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.054028/2024-82

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

Nº do NIS: _____

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.

* "I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;" (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 16 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 10 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

Serão oferecidas 11 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 05 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 06 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado e Doutorado

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº ____/202_, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico

- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro com ISBN
- 3.3 Capítulo de livro com ISBN
- 3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.5 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.6 Produção de software ou de material didático
- 3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas